LEI MUNICIPAL Nº. 1625 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 14 / 03 / 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 895.805,50 (Oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2025:

10.305.0009.1.104	Vigilância Epidemiológica BLVGS - Vacina Mais Minas - Ref. 9649/2024 - C.66606	
3.3.90.39.00.00.00.00 2621	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 22.831,75
3.3.90.36.00.00.00.00 2621	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 22.831,75
3.3.90.39.00.00.00.00 1621	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 422,07

10.305.0009.1.105	Vigilância Epidemiológica BLVGS - Vigilância em doenças - Ref. 9678/2024 - C.68430	
3.1.90.04.00.00.00.00 2621	Contratação por Tempo Determinado	R$ 42.126,93
3.1.90.04.00.00.00.00 1621	Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.408,50

10.305.0037.1.106	Construção da Sala de vacinas - Resolução SES/MG Nº 6.985/19 - C. 62412	
4.4.90.51.00.00.00.00 2621	Obras e Instalações	R$ 128.170,67
4.4.90.51.00.00.00.00 1621	Obras e Instalações	R$ 7.158,90

10.301.0007.1.107	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos UBS - Portaria 3488/22 - C.58799	
4.4.90.52.00.00.00.00 2601	Equipamentos e Material Permanente	R$ 199.999,00

10.301.0007.1.108	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos UBS - Portaria 3641/21 - C.58799	
4.4.90.52.00.00.00.00 2601	Equipamentos e Material Permanente	R$ 224.932,00

10.302.0008.1.109	Incremento Temp. dos Serviços de Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial - Portaria 3801/24 C. 58798	
3.3.90.39.00.00.00.00 2600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 79.386,91

10.301.0007.1.110	Incremento Temp. das Atividades do Programa Saúde da Família - Portaria 3603/24 - 3624/24 C. 58798	
3.3.90.39.00.00.00.00 2600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 62.537,02
3.3.90.30.00.00.00.00 2600	Material de Consumo	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superavit no valor de R$ 882.816,03, em conformidade com o art. 43, inciso I da lei 4320, de 17 de março de 1964:

2621 R$ 215.961,10

2601 R$ 424.931,00

2600 R$ 241.923,93

§ 3º por anulação de dotação no valor de R$ 12.989,47 das seguintes dotações abaixo, em conformidade com o art. 43, inciso III da lei 4320, de 17 de março de 1964:

10.303.0010.2.085	Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.00.00 1621	Material de Consumo	R$ 12.989,47

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1620, de 18 de Dezembro de 2024.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 14 de março de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 03 / 2025